



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

TABELA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

LEI 28/66

1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

LEI Nº 28/66

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º — Esta Lei fixa as alíquotas de cobrança dos tributos Municipais, instituídos pela Lei n.º 27, de 17-12-66, conforme as tabelas abaixo enumeradas:

TABELA I

Para lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano, calculado sobre o valor venal de terrenos não construídos

Especificações	Alíquotas
a) — terrenos murados ou cercados e limpos, sobre o valor venal ..	2%
b) — terrenos com frente para ruas com guias, sem o passeio, sobre o valor venal	3%
c) — terrenos em ruas pavimentadas sem muro, sobre o valor venal ..	3%
d) — terrenos em ruas com meios-fios, em aberto	3%
Observações: — Os terrenos sujeitos terão suas alíquotas elevadas de mais	1%
Quando pago antecipadamente, o ano todo, com o desconto de 10% e, depois de Julho, mas com antecipação, 5% de desconto, sobre o imposto principal.	

TABELA II

Para lançamento e arrecadação do Imposto Predial Urbano, calculado por alíquotas sobre o valor venal do imóvel

Especificações	Alíquotas
a) — Residência de uso próprio, sobre o valor venal	0,7%
b) — Construção residencial de uso próprio na frente (uso misto) sobre o valor venal	1%
c) — Construções comerciais, industriais ou residenciais alugadas ou a qualquer título ocupadas por terceiros ou ainda desocupadas, sobre o valor venal	1,5%
Observações: — Quando o Imposto for pago antecipadamente, para o ano todo, é concedido desconto de 10%, e se pago depois de julho, mas antecipadamente, será dado desconto de 5% sobre o imposto principal.	

TABELA III

Para cobrança do Imposto Municipal sobre Circulação de Mercadorias

Especificações	Alíquotas
a) — Alíquota base, sobre o montante devido ao Estado	30%
b) — Quando pago antecipadamente e na forma do regulamento baixado pelo Executivo, será concedido o desconto de 20%, ou seja pela alíquota de	24%

TABELA IV

Para o lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Especificações	Alíquotas
a) — Profissões liberais	50% sobre o salário mínimo
b) — Prestação de serviços pessoais, sem a utilização de máquinas, aparelhos ou assalariados. (Permitido apenas o uso de ferramentas de trabalho)	30% sobre o Salário mínimo
c) — Prestação de serviços com a utilização de empregados, mas sem o concurso de máquinas ou aparelhos	2% sobre a receita bruta
d) — Prestação de serviços com a utilização de máquinas, aparelhos e assalariados	1,5% sobre a receita bruta
e) — Empreiteiros e sub-empreiteiros de obras civis, por contrato global ou parcial	1% sobre a receita bruta
f) — Locação de bens móveis ou imóveis, hospedagem, etc.	1,5% sobre a receita bruta
g) — Prestação de serviços quando feito conjuntamente com o fornecimento de materiais	2% de 50% da receita bruta
h) — Empresas ou firmas de jogos e diversões públicas em qualquer modalidade	10% sobre a receita bruta

TABELA V

A — Para cobrança da Taxa de Licença de Publicidade

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
a) — Taboletas, legendas, placas, painéis e semelhantes, afixados em paredes, muros, fachadas, sacadas, cavaletes, por m2, e por ano	2%
b) — Idem, indicativo de profissão liberal	1%
c) — Anúncios pintados ou por cartazes colados em paredes, muros, fachadas, cavaletes, etc., por m2 e por ano	1,5%
d) — Anúncios impressos:	
I — quando por milheiro (cobrado pela exibição da nota da tipografia), por milheiro ou fração	0,1%
II — quando pago por mês	5%
III — quando pago por ano	20%
e) — Propaganda falada ou por aparelhos de som ou ruídos:	
I — por dia	2%
II — por mês	20%
III — por ano	50%
f) — Anúncios feitos por letreiros luminosos a gás neon ou processo semelhante	isento

B — Para a cobrança da Taxa de Licença para ocupação de solo em vias públicas

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
a) — Espaço ocupado por balcões, mesas, bancas, veículos, materiais, nas vias e logradouros públicos e em locais permitidos pela Prefeitura:	
a) — por dia e m2	0,05%
b) — por mês e m2	0,3%
c) — por ano e m2	2,50%

C — Para a cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
Pela aprovação do projeto e fiscalização da obra:	
a) — Construções residenciais de madeira, cada 10m2 de área construída	0,2%
b) — Idem, de alvenaria, cada 10m2, de área construída	0,25%
c) — Idem, comercial de madeira, cada 10m2, de área construída	0,3%
d) — Idem, comercial de alvenaria, cada 10m2, de área construída	0,35%
e) — Idem, industrial de madeira, cada 10m2, de área construída	0,15%
f) — Idem, industrial de alvenaria, cada 10m2, de área construída	0,20%
g) — Vistoria para "habite-se" e outra formalidade	1%
h) — Substituições de plantas	0,5%
i) — Reforma sem aumento de área, construção de muros, gradis, passeios, etc.	0,5%

D — Para cobrança da Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais Industriais ou de Prestação de Serviços

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
a) — Calculada por metros quadrados de área do estabelecimento ou local da atividade, cada 10m2, ou fração	0,1%
b) — Taxa mínima para localização	4%

E — Para cobrança da Renovação Anual da Licença

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
a) — Calculada por m2 de área do estabelecimento ou local da atividade, cada 10m2, ou fração	0,05%
b) — Taxa mínima de	0,4%

F — Para cobrança da Licença de funcionamento em Horário Especial

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
Pela porrogação ou antecipação de horário:	
a) — por dia	0,2%
b) — por mês	4%
c) — por ano	40%

G — Para cobrança da Licença para o Comércio Eventual ou Ambulante

Especificações	p/3 dias sobre salário mínimo	p/mês	p/ano
1 — Alimento preparado, inclusive refrigerantes	8%	30%	100%
2 — Armazinhos e miudezas	20%	60%	300%
3 — Atoalhados e semelhantes	18%	55%	280%
4 — Artigos de alimentação	15%	40%	250%
5 — Artigos de couro	15%	50%	280%
6 — Artigos carnavalescos ou juninos	20%	—	—
7 — Artigos de tocador	20%	60%	300%
8 — Cigarros e artigos para fumantes	10%	40%	200%
9 — Doces e semelhantes	6%	25%	80%
10 — Fazendas, armazinhos, perfumaria e atoalhados ...	50%	150%	400%
11 — Fotografia	10%	40%	180%
12 — Jornais, revistas e livros	5%	20%	60%
13 — Frutas e verduras	3%	15%	50%
14 — Funileiro, latoeiro e soldador	1%	5%	20%
15 — Louças, ferragens e artefatos de metais	50%	150%	350%
16 — Propagandista com venda de quinquilharias	50%	200%	500%
17 — Velas e flôres	3%	12%	25%
18 — Roupas em geral	20%	100%	280%
19 — Bilhetes de loteria	5%	15%	30%
20 — Artigos não especificados	10%	30%	120%

Observações: — 1. — Ao comércio ambulante, exclusivamente atacadista, com emissão de nota fiscal, será aplicada a tabela acima com o desconto de 60%;

2. — A Taxa será cobrada sempre antecipadamente;

3. — Tabela Especial para ambulantes com atividade pessoal, sem uso de veículos, admitindo-se apenas, carrinho de mão, de modelo aprovado pela Prefeitura. Cobrado unicamente por ano.

1. — Frutas e verduras	10%
2. — Frangos e ovos	12%
3. — Pipoca, amendoim, passoca	15%
4. — Pastéis, empadas e salgadinhos	10%
5. — Sorvetes e refrigerantes	12%
6. — Doces e balas	15%

H — Para a cobrança da Licença para Tráfego de Veículos

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
1 — Auto-veículos para passageiros	
a) — Automóveis até 50 HP	10%
b) — Automóveis de 51 a 100 HP	13%
c) — Automóveis de 101 a 180 HP	17%
d) — Automóveis de 181 a 300 HP	30%
e) — Automóveis de mais de 300 HP	50%
2 — Auto-ônibus	
a) — até 12 passageiros	12%
b) — de 13 a 30 passageiros	15%
c) — de 31 em diante	25%
3 — Caminhões, Furgões, Caminhonetes para carga	
a) — com capacidade de até 3.000 kg.	10%
b) — com capacidade de 3.001 a 5.000 kg.	15%
c) — com capacidade de 5.001 a 8.000 kg.	20%
d) — com capacidade de mais de 8.000 kg.	30%

4 — Veículos especiais	
a) — Ambulância	isento
b) — carro fúnebre	8%
c) — reboque, jamanta, trailer e semelhantes	20%
d) — guincho e carro oficina	20%
e) — veículos de outras finalidades	10%
5 — Veículos diversos	
a) — motocicletas, lambretas, motonetas, triciclos e semelhantes	3%
b) — bicicleta motorizada	2%
c) — trator com esteira	30%
d) — trator com roda de borracha	15%
e) — máquinas de terraplenagem e compressão	25%
6 — Veículos de tração animal	
a) — charretes, carriolas, carroções, etc.	2%
b) — carrinho de doce, pipoca e semelhantes	1%
c) — veículos de tração animal utilizados exclusivamente em lavoura	isento

TABELA VI

Para cobrança da Taxa de Expediente
Especificações

	Alíquotas % sobre o salário mínimo
1 — Pela protocolização de requerimentos, petições, etc.	1%
2 — Expedição de Atestados e Certidões:	
a) — Negativa de tributos	1,5%
b) — Outras certidões ou atestados, — cada 10 (dez) linhas datilografadas	0,3%
3 — De Busca de papéis ou documentos do Arquivo Municipal:	
a) — Por ano	0,2%
b) — Por fôlha	0,08%
4 — Expedição de Alvarás, Segundas Vias de Alvarás, anotações, e transferências	1%
5 — Pela averbação de escrituras no Cadastro Municipal, por escritura ou imóvel cadastrado	3%
6 — Anotações e arquivamento em geral	1%
7 — Guias de tributos carbonadas	0,01%

TABELA VII

Para o lançamento e a cobrança da Taxa de Limpeza Pública e Particular
Especificações

	Alíquotas % sobre o salário mínimo
a) — Construções comerciais em geral, por m2., de área construída	0,3%
b) — Hotéis, pensões, restaurantes e postos de gasolina, por m2., de área construída	0,36%
c) — Construções residenciais, por m2., de área	0,16%
Observações: — As alíquotas acima serão reduzidas de 50% quando não houver a prestação do serviço de coleta de lixo, ou de limpeza e irrigação de ruas.	
d) — Os terrenos não construídos, pagarão por metro de frente, na testada, maior, somente a limpeza pública, na base, por metro linear de	0,16%
Observações: — Esta Taxa é lançada e arrecadada com os Impostos Imobiliários.	

TABELA VIII

Para o lançamento e cobrança da Taxa de Iluminação Pública

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
2 - Por metro linear de testada de terrenos construídos ou não ..	0,45%
Observações: — A Taxa é lançada e arrecadada juntamente com os Impostos Imobiliários.	

TABELA IX

Para cobrança de Serviços Diversos

Especificações	Alíquotas
1 — Pela numeração de prédio, além do custo da placa	0,5%
2 — Pela apreensão de animais ou objetos nas vias públicas:	
I — por unidade apreendida	3%
II — por dia de armazenagem	0,5%
Observações: — Para os animais serão cobrados ainda, as despesas de alimentação.	
3 — De nivelamento e alinhamento:	
I — cada 15 metros de extensão	2%
II — pelo que exceder, mais	0,5%

TABELA X

Para a cobrança da Taxa de Serviços no Cemitério

Especificações	Alíquotas % sobre o salário mínimo
1 — Inumação em sepultura rasa, pelo prazo regulamentar	1%
2 — Inumação em carneira, por prazo regulamentar	2%
3 — Terrenos perpétuos, por m2. de área de terreno	20%
4 — Exumação	3%
5 — Serviços Diversos:	
a) — abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, para nova inumação	5%
b) — movimento de entrada ou saída de ossadas do Cemitério	3%
c) — permissão para obras de embelezamento, limpeza de sepultura, etc.	0,5%
d) — Emplacamento, além do custo da placa	0,5%

TABELA XI

Para lançamento da Taxa de Aferição de Pesos e Medidas

Esta Taxa será cobrada conforme tabela baixada pelo Governo Federal, através do I.B.P.T., e conforme convênio firmado com a Prefeitura.

Art. 2.º — Salvo as taxas lançadas juntamente com os impostos imobiliários que serão recolhidas conforme dispuser o Regulamento baixado pelo Executivo, as demais taxas serão cobradas adiantadamente, ou no ato da concessão do pedido.

Art. 3.º — Fica o Executivo autorizado a baixar anualmente as tabelas de conversão das alíquotas proporcionais ao Salário Mínimo, em cruzeiros, arredondando as quantias resultantes em Cr\$ 100 (cem cruzeiros) ou seus múltiplos.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 17 de dezembro de 1966.

AKIRA IAMASHITA — Prefeito Municipal